GESTÃO 2024/2027

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, DA GESTÃO DE 2024/2027, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - IPREM

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às oito horas, na sala Dr. Sérgio Nogueira, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, sito à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, nesta Cidade de Mogi das Cruzes, reuniu-se o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM para a realização da Segunda Reunião Ordinária, Gestão de 2024/2027, onde se fizeram presentes os seguintes Conselheiros Titulares: Srª. Débora Soares Alves Teixeira (Presidente do Conselho de Administração em exercício), Sr.ª Liliana Terezinha Gonçalves, Sr.ª Andrea Carvalho Almeida Andrade, Sr.ª Maria das Graças Chrispino do Nascimento, Sr. João dos Santos Esmael (se apresentou às 08h38) e o Sr. Ricardo Dantas Penas Seara (se apresentou às 08h51). Os conselheiros suplentes presentes foram: Sr.ª Adriana dos Santos Lopes, Sr. André Luis Mauro, Sr. Valter Pereira da Silva (se apresentou às 08h35) e o Sr. Ricardo Soares Seraphim. A reunião teve como Conselheiros Titulares ausentes: Sr.ª Darly Aparecida de Carvalho (afastamento), Sr.ª Alexandra Adele Longobardi Rodrigues (ausência justificada) e Sr.ª Virgínia Helena dos Santos (ausência justificada). Os Conselheiros Suplentes ausentes foram: Sr.ª Claudete Maria de Jesus Ramalho, Sr.ª Gisele Gonzaga de Paula dos Santos, Sr.ª Ciomara Rodrigues Prado Miranda (ausência justificada) e o Sr. Ralph Guilherme da Silva Cunha (ausência justificada). A referida reunião foi presidida pela Sr.ª Débora Soares Alves Teixeira e relatada por mim, Sr.ª Liliana Terezinha Gonçalves, Secretária “ad hoc”. Verificado o quórum, a Presidente Sr.ª Débora deu início aos trabalhos informando que a Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, foi **aprovada** no dia 13 de fevereiro do corrente ano, por meio de enquete via WhatsApp e solicitou para que todos os Conselheiros acessem os e-mails para proceder com a assinatura digital por meio do Site Autentique. Após, deu-se continuidade à reunião com a explanação da Conselheira Sr.ª Maria das Graças que falou a respeito da necessidade de certificação adequada para os membros do Comitê de Investimentos, que a certificação dos membros do Conselho de Administração e Fiscal não é adequada ao Comitê de Investimentos e que isto a preocupa quanto à indicação do Conselheiro Ricardo Dantas, assim quanto aos novos membros indicados, que deverão providenciar a certificação adequada no prazo estabelecido. O Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Perci relata que quem irá avaliar se as Certificações dos membros do Conselho de Administração e Fiscal é adequada ou não ao Comitê de Investimento é o **Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV,** e que hoje temos a ausência do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária), que causa

prejuízos não somente ao Instituto, mas também ao Ente Municipal e à Câmara de Vereadores, que é preciso ter agilidade na análise e deliberação de projetos de lei que envolvam a questão da inadimplência do Município junto ao Instituto, que está em torno de mais de R$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais). Enfatiza ainda, que a Câmara de Vereadores precisa ter responsabilidade na análise dos problemas encaminhados, sendo que o Conselho de Administração, em oportunidade anterior, encaminhou Ofício à Câmara Municipal comunicando a situação de inadimplemento da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes e mesmo assim, nada fizeram. O Sr. Perci também reforça a importância de os Processos estarem bem instruídos, para que sejam evitados atrasos nas deliberações por ausência de documentação, assim solicita ao Diretor Superintendente que, antes de enviar ao Legislativo o Projeto de Lei sobre o parcelamento e reparcelamento do inadimplemento da Prefeitura de Mogi das Cruzes ao Instituto, que o Processo seja digitalizado e encaminhado aos Conselhos para que possamos observar se o mesmo está instruído corretamente. O Diretor Superintendente relata que não pode garantir o retorno do Processo aos Conselhos, pois há uma autonomia do Executivo na tramitação dos processos e que não há como realizar tal intervenção, porém se compromete a informar os Conselhos sobre os trâmites realizados. Em continuidade a reunião a Presidente Sr.ª Débora informa que solicitou a presença do Diretor Superintendente Sr. Felício e do Sr. Perci, Presidente do Conselho Fiscal, para tratar do assunto relacionado ao Comitê de Investimentos, para esclarecimentos de dúvidas caso haja e perguntou ao Diretor Superintendente Sr. Felício se o mesmo gostaria de dizer algo. O Diretor Superintendente Sr. Felício, agradeceu a todos presentes, agradeceu também ao empenho dos colegiados referente a reunião extraordinária, colocando para apreciação e deliberação do Projeto de Lei Complementar que será encaminhado à Câmara Municipal, com o propósito do parcelamento e reparcelamento mais de R$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais) dos repasses não efetuados pelo Executivo ao Instituto de Previdência-IPREM, que os trabalhos estão avançados, inclusive com as observações efetuadas pelo Conselho Fiscal, que diz respeito à necessidade de documentações que comprovam à Administração Municipal ter condições para poder estar efetivamente saldando com as dívidas ao Instituto. A Presidente Sr.ª Débora pergunta ao Diretor Superintendente Sr. Felício se há previsão de envio à Câmara Municipal do Projeto de Lei Complementar? O Sr. Felício, Diretor Superintendente informa que não possui esta informação, que em reunião entre os Secretários e a Sr.ª Prefeita, soube que estaria sendo encaminhado, não sabe precisar o dia, mas que todos estavam reunidos e empenhados para poder encaminhar o referido projeto à Câmara Municipal. Informa ainda, que surgiu uma dívida ativa do Instituto junto à Procuradoria Geral da Fazenda, em função de um atraso de duas declarações referentes aos exercícios de 2020 e 2021, que totalizavam um pouco mais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e que devido a este atraso o responsável pelo pagamento não é o Ente (Prefeitura) e nem a Autarquia e sim aquele que causou o atraso. Relata que entrou em contato com a empresa responsável pela

contabilidade, onde fizeram a quitação, para poder retirar o nome do Instituto no CADIN- Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público. O Diretor Superintendente Sr. Felício informa também, quanto a legalidade da Portaria que prorrogou o mandato do Comitê de Investimentos até a posse dos novos membros e da aplicabilidade ou não do Decreto n°23.309/2024, que em uma tratativa com a Procuradora do Instituto bem como também buscando informações externas, chegou-se ao parecer para deliberação na presente reunião de que a Portaria não seria o instrumento adequado, que não existe previsão legal e que o correto seria a expedição de um Decreto. Quanto ao Decreto n°23.309/2024, que tem como validade inicial a data de vinte de dezembro de dois mil e vinte e quatro, este não pode ser alcançado os membros do Comitê de Investimentos anterior, visto que o término do mandato ocorreu no dia treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, que por conta desta situação ele (Sr. Felício, Diretor Superintendente), encaminhou a este Conselho o processo para análise e deliberação, solicitando ainda, questões no que diz respeito sobre a análise de decisões, referentes aos meses de dezembro de dois mil e vinte e quatro e janeiro de dois mil e vinte e cinco, para fins de nortear os rumos até a constituição dos novos membros do Comitê de Investimentos, que o processo encontra-se com a Presidente Sr.ª Débora para deliberação e que está à disposição para poder sanar algumas dúvidas. Continuando a explanação o Diretor Superintendente Sr. Felício informa, que na reunião passada foram realizados alguns questionamentos, sobre a necessidade da devolução de recursos empenhados referente a participação de dois membros de colegiados em Congresso, que porém não compareceram e que conversou com a Procuradora Jurídica do Instituto, tendo a informação que o processo está em apuração, para verificação do grau de responsabilidade desses membros, numa eventual restituição do valor empenhado ao Instituto. A Conselheira Sr.ª Maria das Graças, pontua que consta no estatuto que o funcionário que venha a dar prejuízo ao Instituto, precisa efetuar o ressarcimento, pois como o Instituto ficará com uma “dívida” que foi adquirida devido ao não comparecimento dos membros ao Congresso? E que o valor não é baixo. O Diretor Superintendente Sr. Felício, informa que há necessidade de verificação do grau de responsabilidade, pois pode ter ocorrido um imprevisto, um problema superveniente, que pudesse eventualmente estar justificando o não comparecimento, a sua não participação, assim há necessidade de apuração e após análise final para deliberação do Conselho. A Conselheira Sr.ª Maria das Graças, informa outra pontuação, e que não é pessoal, onde esclarece sobre a Certificação do Comitê de Investimentos. A conselheira diz que anteriormente a Certificação exigida era a CPA-10 e CP-20, e que a CPA-10 é uma certificação básica, enquanto a CPA-20 é uma certificação mais avançada, de acordo com a ANBIMA. Ambas são importantes para quem trabalha no mercado financeiro, que inclusive a Presidente do Comitê de Investimento anterior, Sr.ª Cristiane, foi além do necessário. Diz que a Certificação do Conselho de Administração era a mais comum, tanto para o Conselho Fiscal como o Conselho de Administração, e que sua preocupação não é o agora, mas que estamos

sabendo que a nossa Certificação (Conselho Fiscal e Administrativo) não é adequada ao Comitê de Investimentos e que também é necessário termos a Certificação que exige hoje ao Comitê de Investimentos. O Diretor Superintendente Sr. Felício informa, que está fazendo o curso preparatório para fazer a Certificação, que houve o apontamento o qual a mesma explanou e que o Instituto tinha Certificação que se prestava a várias atuações, tanto aos Conselhos, quanto ao Comitê de Investimentos e que o curso que está fazendo, diz respeito a Gestor de Recursos e membros de comissão do Comitê de Investimentos, mas que temos que constituir hoje o Comitê de Investimentos mais próximo do ideal, para que efetivamente tenhamos o Certificado de Regularização Previdenciária-CRP, que é o objetivo de todos nós, trabalhando na constituição dos Conselhos, na atuação do Instituto, no cumprimento da Autarquia de suas obrigações, assim estaremos também colaborando nesse objetivo de estar fortalecendo a Administração no que diz respeito a captação de recursos que vão assegurar os repasses previdenciários para o Instituto e o benefício a todos, não só aos aposentados. Em seguida, o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Perci iniciou sua explanação: a sua preocupação quanto ao déficit no valor de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), que é necessário tomarmos cuidado com o déficit e que persistindo tal situação não teremos o Certificado de Regularização Previdenciária-CRP, onde sem o CRP o Município não consegue receber repasse algum do Governo Federal, não havendo prejuízo somente ao Instituto, mas também para o Ente Municipal. Reforça que a casa (Câmara Municipal) deveria também estar preocupada e que quando chegar o Projeto de Lei Complementar, os vereadores precisam ter celeridade, pois também são partes, pois sem o CRP não haverá repasse, não tem como a Prefeita buscar socorro em verbas, havendo necessidade da preocupação quanto a situação, mas espera que antes de encaminhar o Projeto de Lei Complementar para “casa”, que os autos sejam analisados e documentados, pois se não estiver devidamente instruído o projeto, é provável que o mesmo retorne ou que alguma Comissão pode solicitar algo que esteja faltando. O Sr. Perci finaliza sua fala dizendo que temos que ficar atentos, pois se o processo estiver mal instruído, haverá retorno, sendo que demorará mais para ter o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e consequentemente os repasses do governo. A Presidente Sr.ª Débora afirma que a preocupação é quanto a demora na aprovação do processo. Quanto ao Comitê de Investimentos, a Presidente Sr.ª Débora relata que as indicações dos novos membros foram pensadas de forma a garantir o número mínimo exigido de membros certificados. O Conselheiro Sr. Ricardo Dantas informa que os novos membros do Comitê de Investimentos já foram comunicados sobre a necessidade de participação em uma reunião que ocorrerá aos dezoito dias do mês de fevereiro do corrente exercício às quatorze horas. A Conselheira Sr.ª Maria das Graças informa que os membros do Comitê de Investimentos têm o prazo de 06 (seis) meses após a posse para que possuam a certificação exigida. A Conselheira Sr.ª Andrea relata que atualmente é muito difícil encontrar pessoas dispostas a participar dos Conselhos, pois

são vistos como inimigos. Enfatiza ainda que é importante que a Superintendência do Instituto fortaleça a participação do Conselho e que é importante que haja um elo forte entre os Conselhos e a Administração (Executivo) para que seja dada clareza ao servidor e para que este se sinta pertencente e com isso tenha interesse em participar dos Conselhos. A Conselheira Sr.ª Andrea coloca ainda que a Superintendência precisa dar informação aos servidores, pois muitos não conhecem sobre as questões previdenciárias e é importante que o Instituto faça isso. A Conselheira Sr.ª Adriana relata a sua preocupação em não termos documentos, como o balancete, que demonstrem a situação real do Instituto. O Diretor Superintendente reforça a sua preocupação com a transparência e que é importante trabalhar com o servidor a questão do planejamento previdenciário. Informa também que em janeiro do corrente exercício, a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes repassou ao Instituto aproximadamente R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais). O Diretor Superintendente relata também que atualmente o problema do Instituto está na escassez de recursos humanos e que por isso procederão com o chamamento dos quatro aprovados no Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo. O Diretor Superintendente informa ainda, que registrou os apontamentos da Conselheira Andrea para que as ações sejam tomadas. Relata que observa alguns problemas de “ruídos” no Instituto e que está buscando experiências exitosas em outros Institutos, para que sejam aprimoradas e colocadas em prática no Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes. Sobre os Ofícios n°s 327/2024 - IPREM e 328/2024 - IPREM onde há a solicitação de Gratificação do Sr. Richard Carlos Castilhos, o Diretor Superintendente informa que a estrutura “enxuta” do Instituto, faz com que muitos funcionários sejam desviados de sua função para exercer outras atividades e que já solicitou ao Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Perci, que o auxilie na construção de uma normativa para o pagamento de gratificação aos servidores. O Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Perci reforça a importância de um trabalho em conjunto para a construção da minuta do pagamento de Gratificação. Ainda sobre a falta de recursos humanos do Instituto, o Conselheiro Sr. Ricardo Seraphim questiona a necessidade de mais um Procurador para auxiliar nas demandas processuais, visto que em janeiro do corrente exercício, diante da ausência da Procuradora do Instituto devido ao seu período de férias, que muitos processos ficaram sem andamento. A Presidente Sr.ª Débora pergunta ao Diretor Superintendente como está a situação da solicitação de restituição de valores dos Conselheiros Théo e Jean, conforme Ofício n°22/2024 - CAIPREM, onde o mesmo informou estar em processo de apuração dos fatos para verificar a necessidade de notificação de restituição de valores aos Conselheiros citados. A Presidente Sr.ª Débora também pergunta ao Diretor Superintendente se há alguma devolutiva sobre a solicitação de estorno dos valores pagos equivocadamente aos Guardas Municipais aposentados na ocasião do reenquadramento, onde o mesmo informa que o assunto já foi conversado com a Procuradoria Jurídica do Instituto para análise e providências. A Presidente Sr.ª Débora

pergunta também se houve devolutiva da Procuradora Jurídica referente ao Ofício n°511/2024 - IPREM sobre a legalidade da indicação de suplente pelo Poder Legislativo, onde o Diretor Superintendente informou que ainda não houve retorno. Sobre a situação de inadimplemento da Prefeitura de Mogi das Cruzes junto ao Instituto, o Diretor Superintendente informa que os trabalhos já estão avançados e com o Processo instruído conforme solicitação do Conselho Fiscal. A Presidente Sr.ª Débora pergunta ao Diretor Superintendente se há um prazo para o envio do Projeto de Lei Complementar à Câmara de Vereadores, onde o mesmo informa que não tem. A Presidente Sr.ª Débora pergunta ao Diretor Superintendente se houve retorno sobre a solicitação de informação ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes sobre o reenquadramento de cargos realizado para análise do impacto financeiro, onde o Diretor Superintendente informa também não ter retorno. Questionado ao Diretor Superintendente sobre a necessidade de estudo para verificação se há incorporação ou não do Adicional de Periculosidade no cálculo de pagamento de Aposentadoria da Guarda Civil Municipal, a Presidente Sr.ª Débora reforça a importância e urgência em termos clareza na questão, para que não haja interpretações pessoais e possamos ter um único posicionamento. O Conselheiro Sr. Ricardo Seraphim solicita que seja feito um estudo com embasamento jurídico para definirmos de forma segura e tranquila os processos dos Guardas Civis Municipais em relação ao Adicional de Periculosidade, pois entende ser inadmissível que ora o Conselho aprove o Processo de Aposentadoria de um Servidor, incluindo o Adicional de Periculosidade e no mês seguinte, não seja aprovado um processo semelhante, com as mesmas características e/ou conteúdo. O Conselheiro Sr. Ricardo Seraphim salientou ainda, que a categoria faz jus ao Adicional de Periculosidade, já que tal benefício é inerente ao cargo, com desconto em folha de pagamento, respaldado pelo Estatuto da categoria, bem como parecer favorável do Supremo Tribunal Federal- STF e Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Instituto de forma que o Conselho de Administração não seja visto como um Conselho "dividido", onde cada membro vota segundo a "opinião pessoal". A Conselheira Sr.ª Andrea relata que se sente coagida, toda vez que é questionada sobre o seu posicionamento em relação ao Adicional de Periculosidade da Guarda Civil Municipal e entende que ficar voltando nesse assunto em todas as reuniões é perder tempo, prejudicando outros processos a serem analisados por este Conselho. O Conselheiro Sr. Ricardo Dantas, diz que não entende como perda de tempo, pois haverá outros processos semelhantes e que é necessária uma solução rápida para que não seja preciso retornar os processos de Aposentadoria dos Guardas Civis Municipais, pois os servidores tem pressa em se aposentar visto que lutaram por anos para isso e que tal situação pode até ocasionar problemas psicológicos ao servidor. A Conselheira Sr.ª Maria das Graças, coloca que não entende que haja prejuízo ao servidor quando um processo de Aposentadoria retorna, uma vez que o servidor recebe normalmente os seus vencimentos enquanto aguarda a finalização do processo. O Conselheiro Sr. Ricardo Dantas diz que o servidor tem

direito à Aposentadoria e quando o processo demora a ser finalizado por erro ou dúvida/questionamentos deste Conselho, considera injusto que o servidor não se aposente e continue trabalhando, pois entende que o serviço da Guarda Civil Municipal para quem tem uma idade avançada é penoso e arriscado para o servidor. O Conselheiro Sr. Ricardo Dantas pergunta ao Diretor Superintendente qual a sua compreensão sobre o retorno de processos de Aposentadoria que envolvem os Guardas Civis Municipais, onde o Diretor Superintendente diz que prefere deixar essa questão para a análise da Procuradoria Jurídica do Instituto e que tão breve, retornará ao Conselho de Administração. A Presidente Sr.ª Débora solicita que o Diretor Superintendente esclareça com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes se há incidência previdenciária ou não no Adicional de Periculosidade pago aos Guardas Civis Municipais, para que haja clareza nos despachos da Procuradoria Jurídica e consequentemente, nos despachos realizados por este Conselho. O Diretor Superintendente pede desculpas ao Conselheiro Sr. Ricardo Dantas quanto à sua postura de aguardar o parecer da Procuradoria Jurídica, para que desta forma a sua opinião não "contamine" a opinião dos Conselheiros. O Conselheiro Sr. Ricardo Dantas, encaminha os seguintes questionamentos à Presidente Sr.ª Débora: *"A gratificação de periculosidade é de caráter alimentar impenhorável, uma vez que compõem a base fixa salarial pois é impenhorável e irrevogável, com reflexo de desconto em folha de pagamento desde que foi oficializado o benefício a categoria é indiscutível por incompetência no âmbito do "IPREM" querer legislar sobre essa questão. Logo se porventura houver uma discussão, que comece em como vão ressarcir todos os 10 (dez) anos retroativos e com juros para os guardas. Pois vão estar assumindo que descontaram indevidamente para a base de cálculo. Caracterizaria o enriquecimento ilícito do IPREM… Ainda digo mais. A referência salarial na folha de pagamento é o salário acrescido da periculosidade para todos os fins que compõem nossos salários. Como vão fazer se parar de descontar com os guardas que já tem 30% (trinta por cento) do salário comprometido em consignados? Se eles pararem de descontar o valor da periculosidade, teremos guardas com mais de 50% (cinquenta por cento) do salário comprometido em empréstimos, autorizados em convênio pela prefeitura, que por lei não pode ultrapassar a margem de 30% do salário. Como vão fazer com guardas que tem 120 (cento e vinte) meses, 10 (dez) anos de empréstimos para pagar descontando em folha de pagamento acima de 50% (cinquenta por cento) que não é permitido por lei?"* A Presidente Sr.ª Débora diz ao Conselheiro Sr. Ricardo Dantas que constará os questionamentos em ata para que possam ser respondidos em momento oportuno pela Procuradoria Jurídica. A Presidente Sr.ª Débora pergunta ao Diretor Superintendente se verificou com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes a possibilidade do retorno da emissão de Portarias, principalmente nos casos em que se trata de designação, nova lotação, afastamentos, incorporação de tempo de contribuição, onde o Diretor informou não ter tratado deste assunto ainda.

O Conselheiro Sr. André questiona a Presidente, Sr.ª Débora sobre a demora no processo de Aposentadoria de um Guarda Civil Municipal, informado como “Prado”, onde a Presidente informa desconhecer o envio de tal processo para a análise deste Conselho. O Conselheiro Sr. Ricardo Seraphim informa ao Conselheiro Sr. André que o referido processo deve se encontrar na Diretoria Executiva do Instituto. Neste momento, o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Perci e o Diretor Superintendente se retiraram da reunião. Prosseguimos a Reunião com a leitura e análise dos seguintes Ofícios: **Ofício nº066/2025**, onde a Diretoria Executiva encaminha o Resumo da Folha de Pagamento e Relatório de Aposentadorias e Pensão do mês de janeiro do corrente exercício, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em aprovar** o referido Ofício. **Ofício n°32/2025**, onde a Diretoria Executiva encaminha o Decreto n°12.786/2012 que instituiu o Comitê de Investimentos; Portaria n°6.423 de 13 de dezembro de 2024 que prorrogou o mandato dos atuais membros do Comitê de Investimentos e o Decreto n°23.309/2024 que altera o disposto no Decreto n°12.786/2012, artigo 3°, § 2° e solicita a análise do Conselho de Administração para eventual apontamento e proposta de elaboração de um novo Decreto. Observamos que o Decreto n°12.786/2012, artigo 3°, § 2° deixa claro que os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados pelo Prefeito para mandato de três anos, sendo permitida a **recondução uma vez** (grifo nosso). A Portaria n°6.423 de 13 de dezembro de 2024 prorrogou o mandato dos membros do Comitê de Investimentos até a posse dos novos membros indicados, situação que não deveria ter ocorrido, uma vez que os nomes dos novos membros indicados foram encaminhados ao então Diretor Superintendente do Instituto no mês de outubro de 2024, tendo tempo hábil para a sua publicação. Além disso, a publicação da referida Portaria não foi consultada ao Conselho de Administração que desconhecia a medida adotada. Em relação ao Decreto n°23.309/2024 que altera o disposto no Decreto n°12.786/2012, artigo 3°, § 2°, passando a ter a seguinte redação: *“§ 2° - Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados pelo Prefeito, para mandato de 3 (três) anos, permitida a permanência por até 2 (dois) mandatos consecutivos, e 1 (uma) recondução. NR.”* O presente Decreto foi alterado sem a consulta ao Conselho de Administração e por si só, considerado equivocado, sendo que a Lei Complementar n°35/2005 estabelece em seu artigo 53, inciso I que cabe ao Conselho de Administração deliberar sobre: *“V - outras matérias relativas à gestão do IPREM não previstas nesta Lei Complementar.”* Havendo então demora na publicação dos novos membros do Comitê de Investimentos, a Lei Complementar n°35/2005 estabelece em seu artigo 54, inciso XIV que cabe ao Conselho de Administração *“permitir aplicações de curto prazo, para efeito de gestão de caixa, observados os critérios de prudência e rentabilidade”,* assim não sendo necessária a medida adotada pela Diretoria Executiva ao deliberar sobre a matéria sem consulta ao Conselho de Administração e de forma contrária à legislação que estabelece o mandato do Comitê de Investimentos. Após análise e discussão, este Conselho **delibera em orientar** que seja providenciado o ato legal com a composição

dos novos membros indicados, respeitado o Decreto n°12.786/2012, artigo 3°, § 2°. Em prosseguimento à reunião foi analisado o seguinte Processo de Pensão por Morte: **Processo n°700.001/2025**, onde a menor Ísis Esmée Vieira Souza, representada pelo seu genitor Sr. Edson Johny Silva de Souza, solicita Pagamento de Pensão por Morte em virtude do falecimento de sua genitora, a servidora ativa Sr.ª Aricia Geizaene Rodrigues Vieira, ocorrido no dia 16 de dezembro de 2024, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **deliberaram em homologar os cálculos de Pagamento de Pensão por Morte**, conforme parecer jurídico nº04/2025 constante nas folhas nºs 10 a 12 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Pensão por Morte informado na folha nº15. Solicitamos que seja realizada a inclusão do comprovante de endereço da requerente aos autos e após, **RETORNE** o presente Processo na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. **Processo n°700.014/2025**, onde a Sr.ª Odila Gabriel Araujo solicita Pagamento de Pensão por Morte em virtude do falecimento de seu esposo, o servidor inativo Luiz Pedro de Araujo, ocorrido no dia 13 de janeiro de 2025, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **deliberaram em homologar os cálculos de Pagamento de Pensão por Morte**, conforme parecer jurídico nº07/2025 constante nas folhas nºs 20 a 22 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Pensão por Morte informado na folha nº25. Solicitamos a **CORREÇÃO** do nome da requerente informado na folha n°19 e após, **RETORNE** o presente Processo na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. **Processo n°700.017/2025**, onde a Sr.ª Roberta Moriconi solicita Pagamento de Pensão por Morte em virtude do falecimento de seu esposo, o servidor ativo Luiz Alberto de Souza, ocorrido no dia 14 de janeiro de 2025, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **deliberaram em homologar os cálculos de Pagamento de Pensão por Morte**, conforme parecer jurídico nº08/2025 constante nas folhas nºs 13 a 15 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Pensão por Morte informado na folha nº19. Solicitamos a **CORREÇÃO** dos nomes dos requerentes e do servidor falecido informados na folha n°19 (7° parágrafo) e após, **RETORNE** o presente Processo na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. **Processo n°700.018/2025**, onde a menor Luana Moriconi de Souza, representada pela sua genitora Sr.ª Roberta Moriconi, solicita Pagamento de Pensão por Morte em virtude do falecimento de seu genitor, o servidor ativo Luiz Alberto de Souza, ocorrido no dia 14 de janeiro de 2025, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **deliberaram em homologar os cálculos de Pagamento de Pensão por Morte**, conforme parecer jurídico nº08/2025 constante nas folhas nºs 16 a 18 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Pensão por Morte informado na folha nº21. Solicitamos a **CORREÇÃO** dos nomes dos requerentes e do servidor falecido informados na folha n°19 (7° parágrafo) e após, **RETORNE** o presente Processo na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. **Processo n°700.019/2025**, onde o menor João Marcos Moriconi de Souza, representado pela sua

genitora Sr.ª Roberta Moriconi, solicita Pagamento de Pensão por Morte em virtude do falecimento de seu genitor, o servidor ativo Luiz Alberto de Souza, ocorrido no dia 14 de janeiro de 2025, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **deliberaram em homologar os cálculos de Pagamento de Pensão por Morte**, conforme parecer jurídico nº08/2025 constante nas folhas nºs 14 a 16 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Pensão por Morte informado na folha nº19. Solicitamos a **CORREÇÃO** dos nomes dos requerentes e do servidor falecido informados na folha n°19 (7° parágrafo) e após, **RETORNE** o presente Processo na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. Em prosseguimento à reunião, foram analisados os seguintes Processos de Aposentadorias para deliberação: **Processo n°700.786/2024**, retorno do Processo onde a segurada Sr.ª Alessandra Maria Silva Prado, Professora de Educação Básica I - 33h, Padrão "E-26-A", Grau "G", lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **deram ciência** das providências executadas pela Diretoria Executiva, conforme solicitado na folha nº67 do presente Processo. **Processo nº700.004/2025,** onde a Diretoria Executiva comunica a este Conselho a Aposentadoria Compulsória da segurada Sr.ª Diva Maria de Deus, Professora de Educação Básica I - 33h, Padrão "E-26-A", Grau "E", lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria Compulsória** conforme parecer jurídico nº10/2025, constantes nas folhas nºs 118 a 120 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria informado na folha n°121. Observa-se que as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à entrada em vigor da EC nº 103/2019 continuam sendo aplicadas enquanto não promovidas alterações na legislação municipal, salvaguardada as deliberações anteriores pelo Conselho e pela aprovação da contratação direta de Consultoria da empresa ABCPREV - Gestão e Formação Previdenciárias, em março de 2022, para a realização de estudos sobre as novas adequações do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, referente a EC acima mencionada. Em continuidade à reunião, foi analisado e deliberado o seguinte processo: **Processo n°700.037/2025** onde a Diretoria Executiva encaminha o Ofício n°52/2025 à Procuradora Jurídica do Instituto Dr.ª Lilian de Freitas, solicitando consulta a respeito da situação atual do Comitê de Investimentos, devido ao encerramento do mandato dos membros em 13 de dezembro de 2024, frente ao Decreto n°12.786/2021, Portaria n°6.423 de 13 de dezembro de 2024 e Decreto n°23.309 de 20 de dezembro de 2024. Conforme parecer jurídico n°01/2025 informado nas folhas n°s 15 e 16, a Procuradora Dr.ª Lilian informa que a Portaria n°6.423/2024 não é válida, devendo tal alteração ser realizada por meio de Decreto, o que não ocorreu, havendo assim vício material. Em relação ao Decreto n°23.309/2024 a Procuradora Dr.ª Lilian informa que o mesmo não

é válido aos membros do Comitê de Investimentos, cujo mandato se encerrou em 13 de dezembro de 2024, devendo ser priorizada a posse dos novos membros indicados, respeitando-se o limite de mandato estabelecido. Após análise por todos e debate sobre o caso, os membros do Conselho de Administração, deliberam em **acompanhar** o parecer jurídico n°01/2025, constante nas folhas n°s 15 e 16, ratificando a **nulidade** da Portaria n°6.423/2024 e a **não validade** do Decreto n°23.309/2024 aos membros do Comitê de Investimentos, cujo mandato se encerrou em 13 de dezembro de 2024. Desta forma, se faz necessária a urgente constituição do Comitê de Investimentos com os novos membros indicados. Enquanto o processo de constituição do novo Comitê de Investimentos não se efetiva, este Conselho de Administração, considerando a Lei Complementar n°35/2005, artigo 54, inciso XIV, está apto a *"...permitir aplicações de curto prazo, para efeito de gestão de caixa, observados os critérios de prudência e rentabilidade."* Em seguida, fizemos a leitura dos seguintes lembretes: Necessidade de Certificação do Diretor Superintendente e membros do Conselho de Administração. Novamente foi solicitada a necessidade de que os membros do Conselho de Administração, assim como o Diretor Superintendente, realizem a prova de certificação para membros dos colegiados dos RPPS. Participação dos Conselheiros em eventos previdenciários: 7° Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 14° Congresso Estadual da ASSIMPASC - 12 a 14 de março de 2025 em Florianópolis/SC e 21° Congresso Estadual de Previdência APEPREM - 23 a 25 de abril em Campos do Jordão/SP. O Conselheiro Ricardo Dantas encaminhou à Presidente os folders dos eventos citados acima e que já foram encaminhados ao Diretor Superintendente do Instituto. A Presidente Sr.ª Débora informa aos Conselheiros que para o evento do mês de março não há tempo hábil para a conclusão do processo e pergunta se algum conselheiro tem interesse na participação no evento previdenciário apresentado no mês de abril, onde os Conselheiros Sr. Ricardo Dantas e Sr. Ricardo Seraphim manifestaram interesse. A Presidente Sr.ª Débora solicitou que os demais Conselheiros analisem a participação no evento e encaminhem uma devolutiva até o dia dezenove de fevereiro do corrente exercício, para que possa encaminhar a solicitação à Diretoria Executiva, para as devidas providências. Próxima reunião do Conselho de Administração será em **18/03/2025**. Antes de finalizar a reunião, o Conselheiro Sr. André pergunta à Presidente Sr.ª Débora se a sua titular, Sr.ª Alexandra, já enviou a manifestação de renúncia, onde a Presidente informou que não. A Presidente Sr.ª Débora informa que na última reunião a Conselheira Sr.ª Alexandra relatou que iria solicitar afastamento do Conselho de Administração devido a problemas de saúde com sua mãe e nesta ocasião a Presidente solicitou que a Conselheira fizesse contato com o seu suplente informando a necessidade de sua participação nas reuniões. O Conselheiro Sr. André diz que a Conselheira Sr.ª Alexandra informou a ele que solicitaria o desligamento do Conselho e que já teria conseguido alguém para a suplência. A Presidente Sr.ª Débora diz acreditar não ser possível, uma vez que os Conselheiros têm mandato eletivo, assim o cargo de suplente passaria a ficar vago. A

Presidente Sr.ª Débora informa que entrará em contato com a Conselheira Sr.ª Alexandra para compreender a situação e solicitará a sua manifestação por escrito. A Conselheira Sr.ª Liliana solicita que a Diretoria Executiva encaminhe a este Conselho uma breve relação dos processos judiciais em andamento recebidos pelo Instituto em relação aos pagamentos de Adicionais de Insalubridade, Adicional de Periculosidade, dentre outros assuntos, para que sejam acompanhados pelo Conselho de Administração. Nada mais a ser analisado, a Senhora Presidente do Conselho de Administração, Sr.ª Débora Soares Alves Teixeira, deu por encerrado os trabalhos da presente reunião às doze horas e trinta minutos, agradeceu a todos pela participação e contribuição e informa que a presente Ata será encaminhada a todos para apreciação, análise, leitura e posterior assinatura de forma digital ou presencial para celeridade do processo. Para ficar registrada, eu, Sr.ª Liliana Terezinha Gonçalves, Secretária “ad hoc”, lavrei a presente ata.

Página de assinaturas

Débora Teixeira
290.066.578-75
Signatário

Valter Silva
064.756.958-23
Signatário

Adriana Lopes
173.384.738-38
Signatário

João Esmael
074.986.027-84
Signatário

Andre mauro
061.599.718-08
Signatário

Liliana Gonçalves
027.547.608-14
Signatário

Andrea Andrade
173.539.828-45
Signatário

Ricardo Seara
285.715.978-12
Signatário

Maria Nascimento

Assinado eletronicamente

Ricardo Seraphim

123.138.998-29
Signatário

095.144.808-05
Signatário

HISTÓRICO

17 mar 2025 12:08:38 **Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes** criou este documento. (Email: caiprem@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 372.578.338-18)

17 mar 2025 16:33:10 **Ricardo Dantas Penas Seara** *(Email: seara308931@gmail.com, CPF: 285.715.978-12)* visualizou este documento por meio do IP 191.37.168.200 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

17 mar 2025 16:39:35 **Ricardo Dantas Penas Seara** *(Email: seara308931@gmail.com, CPF: 285.715.978-12)* assinou este documento por meio do IP 191.37.168.200 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

19 mar 2025 17:26:43 **Ricardo Soares Seraphim** *(Email: rseraphim3@gmail.com, CPF: 095.144.808-05)* visualizou este documento por meio do IP 187.123.241.98 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil

19 mar 2025 17:48:09 **Ricardo Soares Seraphim** *(Email: rseraphim3@gmail.com, CPF: 095.144.808-05)* assinou este documento por meio do IP 187.123.241.98 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil

17 mar 2025 12:19:40 **Adriana dos Santos Lopes** *(Email: adrianahenndis@gmail.com, CPF: 173.384.738-38)* visualizou este documento por meio do IP 170.231.235.120 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

17 mar 2025 12:19:50 **Adriana dos Santos Lopes** *(Email: adrianahenndis@gmail.com, CPF: 173.384.738-38)* assinou este documento por meio do IP 170.231.235.120 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

17 mar 2025 13:24:08 **Liliana Terezinha Gonçalves** *(Email: lilianagonc@yahoo.com.br, CPF: 027.547.608-14)* visualizou este documento por meio do IP 152.244.88.77 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil

17 mar 2025 13:24:18 **Liliana Terezinha Gonçalves** *(Email: lilianagonc@yahoo.com.br, CPF: 027.547.608-14)* assinou este documento por meio do IP 152.244.88.77 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil

17 mar 2025 13:10:39 **Andre Luis mauro** *(Email: mauroreluis@gmail.com, CPF: 061.599.718-08)* visualizou este documento por meio do IP 191.188.136.208 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil

17 mar 2025 13:15:34 **Andre Luis mauro** *(Email: mauroreluis@gmail.com, CPF: 061.599.718-08)* assinou este documento por meio do IP 191.188.136.208 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil

17 mar 2025 12:09:11 **Débora Soares Alves Teixeira** *(Email: deborateixeira@se-pmmc.com.br, CPF: 290.066.578-75)* visualizou este documento por meio do IP 186.225.23.38 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil

17 mar 2025 12:09:29 **Débora Soares Alves Teixeira** *(Email: deborateixeira@se-pmmc.com.br, CPF: 290.066.578-75)* assinou este documento por meio do IP 186.225.23.38 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil

19 mar 2025 08:34:02 **Maria das Graças Chrispino do Nascimento** *(Email: maria.chrispino@hotmail.com, CPF: 123.138.998-29)* visualizou este documento por meio do IP 177.143.56.247 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil

19 mar 2025 08:34:07 **Maria das Graças Chrispino do Nascimento** *(Email: maria.chrispino@hotmail.com, CPF: 123.138.998-29)* assinou este documento por meio do IP 177.143.56.247 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil

17 mar 2025 13:27:19 **Andrea Carvalho Almeida Andrade** *(Email: andreacarvalho@se-pmmc.com.br, CPF: 173.539.828-45)* visualizou este documento por meio do IP 45.224.246.5 localizado em Itaquaquecetuba - São Paulo - Brazil

17 mar 2025 13:30:24 **Andrea Carvalho Almeida Andrade** *(Email: andreacarvalho@se-pmmc.com.br, CPF: 173.539.828-45)* assinou este documento por meio do IP 45.224.246.5 localizado em Itaquaquecetuba - São Paulo - Brazil

17 mar 2025 12:09:13 **Valter Pereira da Silva** *(Email: vp.silva405@gmail.com, CPF: 064.756.958-23)* visualizou este documento por meio do IP 152.254.213.209 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil

17 mar 2025 12:12:32 **Valter Pereira da Silva** *(Email: vp.silva405@gmail.com, CPF: 064.756.958-23)* assinou este documento por meio do IP 152.254.213.209 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil

17 mar 2025 12:31:40 **João dos Santos Esmael** *(Email: jesmael@uol.com.br, CPF: 074.986.027-84)* visualizou este documento por meio do IP 186.233.26.147 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

17 mar 2025 12:38:25 **João dos Santos Esmael** *(Email: jesmael@uol.com.br, CPF: 074.986.027-84)* assinou este documento por meio do IP 186.233.26.147 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil